



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 2/DPC/PROAD/2023
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público edital para seleção de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório para atuar Coordenadoria de Projetos e Contratos Fundacionais (CPC/DPC/PROAD) da UFSC.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em Direito para a realização de estágio não obrigatório, no formato semipresencial, com atuação na Coordenadoria de Projetos e Contratos Fundacionais (CPC/DPC/PROAD), bem como a formação de cadastro de reserva.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São condições para participação neste edital:

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado, **em Direito** (para uma vaga), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- II. Ter Índice de Aproveitamento (IA) igual ou superior a 6 (seis) ou notação similar;
- III. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para o desempenho do estágio;
- IV. Obter a concordância:
 - a. do professor-orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*;
 - b. do coordenador do programa, para estudantes de pós-graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Este edital prevê 1 (uma) vaga de estágio para estudante de pós-graduação em Direito.
- 3.2. O estudante de **Direito** selecionado realizará as suas atividades na PROAD, em regime semipresencial, prestando suporte e análise técnica:
- I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de administração na UFSC;
 - II. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à área;
 - III. Em pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;
 - IV. Na construção e revisão dos instrumentos pertinentes aos fluxos e procedimentos relacionados às atividades da CPC/DPC/PROAD;
 - V. Na confecção de minutas de pareceres, notas técnicas, despachos, ofícios e similares;
 - VI. Na análise de processos administrativos que demandem manifestação da CPC/DPC/PROAD;
 - VII. No estudo de matérias relacionadas à atuação da CPC/DPC/PROAD, tais como direito administrativo em geral, decretos presidenciais, resoluções e pareceres da Procuradoria Federal junto à UFSC;
 - VIII. Em outras atividades correlatas.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 4.1. O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00

- 4.2. O período da bolsa é de um ano, a partir do início das atividades, prorrogável por igual período.
- 4.3. É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menos de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do email scf.dpc@contato.ufsc.br, com o envio dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado, exceto para candidato cursando o primeiro semestre;
- IV. Curriculum vitae;
- V. Carta de intenção assinada.

5.2. Os documentos deverão ser salvos em arquivos formato PDF, com o nome do candidato, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario.pdf

NomeSobrenome.atestado.pdf

NomeSobrenome.historico.pdf

NomeSobrenome.curriculo.pdf

NomeSobrenome.cartadeintencao.pdf

5.3. Os candidatos que não seguirem as orientações dos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4. As inscrições deverão seguir os prazos conforme cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

6.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

6.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

6.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão instituída pelo Departamento de Projetos, Contratos e Convênios (DPC) por meio de portaria.
- 7.2. O processo de avaliação está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista individual.
- 7.3. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, observará:
- Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento (IA), observando os itens 2.II e 2.III deste edital.
 - Currículo vitae (30%): experiências do candidato que podem contribuir para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
 - Carta de intenção (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma-padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.
- 7.4. Na primeira etapa, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota e serão selecionados até 10 (dez) candidatos, para cada vaga disponível, para a segunda etapa.
- 7.5. A segunda etapa consistirá em entrevista presencial, no DPC (Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 802, Trindade, Florianópolis, SC) e terá o objetivo de avaliar os perfis dos candidatos (aptidões) mais adequados para atuação no setor.
- 7.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, observará:
- Habilidade para transmitir suas ideias (30%);
 - Experiência prévia e conhecimentos específicos em contratações públicas e na sua área de formação (40%);
 - Disposição de aprendizado (30%).
- 7.7. As entrevistas serão agendadas por e-mail, conforme o cronograma deste edital.
Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.8. O candidato que não comparecer na entrevista agendada será considerado desistente.

7.9. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página da PROAD (proad.ufsc.br), conforme o cronograma deste edital.

8.2. Serão selecionados para as vagas de estágio os candidatos classificados em 1º lugar na segunda etapa de avaliação.

8.3. Os candidatos classificados na segunda etapa e não selecionados irão compor cadastro de reserva nos casos de desistência ou caso surja nova vaga.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Cabe recurso contra os resultados provisório e final nos prazos determinados no cronograma deste edital.

9.2. O candidato deverá enviar o seu recurso substanciado ao email scf.dpc@contato.ufsc.br.

9.3. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	25/10 a 31/10/23	scf.dpc@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	06/11/23	contratos.ufsc.br
Realização das entrevistas	08 a 09/11/23	DPC
Divulgação do resultado provisório	13/11/23	contratos.ufsc.br
Interposição de recursos	14/11/23	scf.dpc@contato.ufsc.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divulgação do resultado final	17/11/23	contratos.ufsc.br
Previsão de início das atividades	20/11/23	DPC

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito de participar deste edital, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 11.2. O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pelo DPC, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.
- 11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.4. O será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA PERES DA SILVA
Diretora do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 1/2023/PROAD
ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do(a) estudante:			
Data de nascimento: / /		CPF:	
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: ()		Celular: ()
E-mail:			
Matriculado regularmente no Programa de Pós-Graduação:			
Anexo a esse formulário estão:			
() Atestado de matrícula;		I. () Carta de intenção.	
() Histórico acadêmico atualizado;		() Portfólio	
() Currículo vitae;			

() No caso de estudante de pós-graduação *stricto sensu*, declaro ter anuência do professor orientador, credenciado ao respectivo programa em que estou vinculado(a), conforme prevê o item 2, inciso V do **EDITAL N° 1/2023/DPC/PROAD**.

() No caso de estudante de pós-graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador, declaro ter anuência do coordenador do respectivo programa em que estou vinculado(a), conforme prevê o item 2, inciso V do **EDITAL N° 1/2023/DPC/PROAD**.

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL N° 1/2023/DPC/PROAD**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do(a) estudante